



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 73 , DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o registro da entidade de classe Associação Nordestina de Engenheiros Florestais – ANEF.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o requerimento da Associação Nordestina de Engenheiros Florestais – ANEF, protocolado neste Regional sob o nº 100.926.603/2014, que solicita registro da entidade de classe para fins de representação institucional no Plenário deste Regional;

Considerando o que preceitua o Art. 9º, inciso V do Regimento do Crea-PE, que compete privativamente ao Plenário apreciar e decidir pedidos de registro de Entidades de Classes e de Instituições de Ensino, para fins de representação no Crea a serem encaminhados ao Confea para homologação;

Considerando o que preceitua o Art. 11 da Resolução nº 1.018/06, do Confea, que o requerimento de registro da entidade de classe será apreciado pela Câmara Especializada da modalidade profissional de seus sócios efetivos;

Considerando que após análise e apreciação do pleito, a Câmara Especializada de Agronomia - CEAG aprovou o registro da entidade de classe no Plenário deste Regional, em 18/03/2015;

Considerando que após análise e apreciação do pleito, o Conselheiro relator do Plenário emitiu parecer favorável ao registro da entidade de classe no Plenário deste Regional, conforme requerido em 23/03/2015;

Considerando o que preceitua o art. 12 da citada Resolução, que após aprovação do registro da entidade de classe pelo plenário do Crea, o processo será encaminhado ao Confea para apreciação e homologação;

Considerando o que preceitua o § 2º, do art. 5º da Resolução nº 1.019/06, para que a homologação ocorra no prazo previsto, o Crea deve protocolizar no Confea o processo de registro da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio até 31 de março;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária será realizada apenas no dia 08/04/2015.

RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o registro da entidade de classe Associação Nordestina de Engenheiros Florestais – ANEF, para fins de representação institucional no Plenário deste Regional;
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

HOMOLOGADO

Sessão Plenária nº 1.803
Em, 08 de abril de 2015

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

AP/DACL